PROJETO DE RESOLUÇÃO N.17/21

Modifica a Resolução nº 56, de 26/12/90, que Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Itaú de Minas e dá outras providências, alterada pela Resolução n.184/00 de 29 de dezembro de 2000 e Resolução n.250, de 30 de janeiro de 2018.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Art. 1º da Resolução n. 56/90 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - A estrutura administrativa da Câmara Municipal Itaú de Minas compõe-se de:

I - Órgão de Direção Superior

a) Mesa Diretora.

II - Órgãos de Assessoramento

a) Coordenadoria Legislativa

b) Coordenadoria Jurídica

c) Controle Interno

III - Órgãos Auxiliares

a) Assessoria Administrativa, Financeira e Orçamentária

b) Assessoria de Comunicação e Imprensa

IV – Órgãos de Serviços ao Cidadão

a) PROCON

b) SAJ – Serviços e Assistência Jurídica

* Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com a Lei Municipal Nº 1124, de 7 de maio de 2021, e de acordo com as regras da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e a integridade do documento, acesse https://www.itaudeminas.mg.leg.br/transparencia/verificador-de-assinaturas-icp-brasil.

c) Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC/PAV - Ouvidoria

d) Parlamento Jovem

e) Escola do Legislativo"

Art. 2º - O inciso II do artigo 6º da Resolução n. 56/90 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º - Assessoria Administrativa, Financeira e Orçamentária, fica constituída dos seguintes órgãos de nível hierárquico inferior:

I – ...

II – Departamento de Finanças

a) Contadoria Financeira"

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor em 1º de Janeiro de 2022 revogadas as disposições em contrário especialmente as contidas nas Resoluções n. 56/90, Resolução n.184/00, Resolução n.250/18 e Resolução n. 263 de 10 de Julho de 2019.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 19 de Novembro de 2021.

CLÁUDIA CALIXTO SIMÃO FONSECA
PRESIDENTE
*** [Assinado Digitalmente]**

MARIA ELENA FARIA FRAGA
VICE-PRESIDENTE
*** [Assinado Digitalmente]**

GEOVAN DOS SANTOS
SECRETÁRIO
*** [Assinado Digitalmente]**

* Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com a Lei Municipal Nº 1124, de 7 de maio de 2021, e de acordo com as regras da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e a integridade do documento, acesse https://www.itaudeminas.mg.leg.br/transparencia/verificador-de-assinaturas-icp-brasil.